

CEDI - P. I. B.  
DATA 11/08/86  
COD BOD 13

Abril 83

BORORO  
Funai

A tribo Bororo do Mato Grosso ergue o seu clamor pelas terras que tem direito inalienável de ocupar:

A situação atual das terras dos índios Bororo do Mato Grosso é das mais críticas. A reserva indígena do Merure está apenas parcialmente demarcada apesar de contar com o apoio político e econômico sistemático dos missionários salesianos. Sem qualquer apoio encontram-se os Bororo da reserva de Tereza Cristina, Tadarimana e Jarudori. Dentre estas três, a reserva do Tadarimana delimitada e demarcada ainda não sofreu invasões embora esteja fortemente ameaçada por brancos da área interessados nas ricas matas e terras muito férteis que nela se encontram. Já a reserva de Tereza Cristina está irreversivelmente invadida por importante fazendeiro que ocupa as melhores terras bem no centro enquanto os Bororo, seus antigos ocupantes, são obrigados a se restringir à ocupação de terras arenosas, muito pouco propícias ao cultivo além de se debaterem com a intrusão de posseiros e pescadores. É voz corrente na região que "as reservas indígenas vão acabar". A situação mais catastrófica é a dos Bororo do Jarudori que se viram forçados a abandonar gradativamente a sua reserva pois viram a sua aldeia cada vez mais sufocada por uma cidade de brancos que nela vinham se estabelecer por ocasião do surto de garimpagem e intensificação da lavoura a partir dos anos 40. Atualmente os Bororo do Jarudori são representados por um pequeno grupo de casas de palha totalmente abandonadas cercadas por arame farpado bem no meio de uma "corrutela" de civilizadas. Dispersos, os seus habitantes não conseguem integrar-se nas reservas Bororo vizinhas. Isto sem falar do desaparecimento de numerosas aldeias Bororo independentes espalhadas pela bacia do rio Vermelho e médio São Lourenço que tentando viver autônomamente acabaram por desintegrar-se frente às pressões inexoráveis dos regionais.

Cabe à FUNAI acelerar a demarcação das terras Bororo antes que sejam irremediavelmente invadidas por posseiros, fazendeiros e empresários ligados à exploração agro-pecuária. Cabe à FUNAI garantir que as terras indígenas demarcadas sejam registradas em cartório para impedir a legalização de terras tribais usurpadas por métodos por demais conhecidos a todos. Cabe à FUNAI indenizar a tribo Bororo

pela perda das terras do Jarudori com base na consulta às suas comunidades vergonhosamente burladas e negligenciadas pela passividade do órgão tutor frente às pressões da área. Cabe à FUNAI alterar rapidamente o sentido da sua política etnocida , fachada de passiva connivência que ~~áxxaxxaxxáix~~ mantém frente a pressões exercidas em plano nacional e internacional. Cabe a nós, membros da sociedade civil desmascarar tal fachada inexoravelmente acoplada ao desenvolvimentismo tecnocrata instaurado em nosso país e lutar não por um "paternalismo" selvagem mas pela salvaguarda, em nosso meio, dos reais direitos humanos que, antes de mais nada, são representados pelo real direito à sobrevivência. Sobreviver , no caso dos Bororo bem como o de qualquer outra minoria indígena, representa viver segundo costumes próprios que por sua vez se acham indissoluvelmente interligados a uma base territorial específica em têrmos de recursos materiais. Negligenciar e usurpar tal substrato territorial aos Bororo significa enveredar por uma política de extermínio da tribo enquanto <sup>unidade</sup>/social-e culturalmente diferenciada que por sua vez envolve processos de desorganização psico-social e sintomas de anomia social e deteriorização física dos próprios indivíduos. Em suma, se os Bororo clamam com veemência pelo direito inalienável de continuarem vivendo em suas poucas terras é porque clamam pelo direito básico de continuarem existindo cultural- e fisicamente, questão esta que não representa uma mera alternativa de vida mas sim o próprio imperativo da sobrevivência.